

PORTARIA Nº 5.692/SPL, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Suspende, cautelarmente, o credenciamento de clínica com base na Seção 67.49 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV, da Portaria ANAC 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.005062/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1° Suspender, cautelarmente, o credenciamento da clínica CLINICAR CLÍNICA MÉDICA LTDA/ME, CNPJ 28.862.924/0001-16, CLC 52, estabelecido pela Portaria n° 5.077, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União n° 100, de 28 de maio de 2021, seção 1, pág. 199, referente ao processo no 00065.005062/2021-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO